



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2022

Os infra-firmados, de um lado a Câmara Municipal de Ibema, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro a empresa **JG Emprecat Soluções Integradas – LTDA**, estabelecida à Rua **Antonio Alves Vaz**, Nº437, Centro, Catanduvas – Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº **77.108.330/000120**, neste ato representado pelo Senhor Juliano Aparecido do Amaral Guedes - Presidente portador do CPF sob nº **063.308.619-35**, cédula de identidade RG nº **9.138.140-0**, doravante designada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a execução para 01/06/2026 até 31/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ainda, conforme previsão do edital e do contrato, fica aditivado o contrato atual, aplicando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho (item 3.2.1 do edital) retroativo de 01/02/2026, até 31/05/2026, o que perfaz um valor adicional de R\$ 2.445,36 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a serem pagos de modo separado, além do valor atual do reajuste contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da prorrogação, fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor contratual em mais **R\$ 82.614,92** (Oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses, iniciando em 01/06/2026.



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Este valor será pago em doze parcelas de **R\$ 6.884,58 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, sendo o primeiro pagamento para julho de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterada a Razão Social da empresa, passando de **Emprecat Serviços de Apoio Administrativo – Eireli** para **JG Emprecat Soluções Integradas – LTDA**, bem como o objeto social e seu quadro societário.

**CLÁUSULA QUINTA** - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Todos os demais itens/cláusulas do documento inicial permanecem inalterados e vigentes.

Ibema, 27 de maio de 2026.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Ibema**  
**Paulo Piraceli dos Passos- Presidente**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**JULIANO APARECIDO**  
**DO AMARAL**  
**GUEDES:06330861935**

**JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS – LTDA**  
**CNPJ: 77.108.330/000120**

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO DO AMARAL  
GUEDES:06330861935  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID  
Multiple, CN=JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:  
06330861935  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026-05-27 08:20:29  
Foxit Reader Versão: 10.0.0



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2022

Os infra-firmados, de um lado a Câmara Municipal de Ibema, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro a empresa **JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS – LTDA**, inscrito no CNPJ **77.108.330/000120**, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, referente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, JARDINAGEM E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA CAMARA DE VEREADORES**”, sob o nº 08/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a execução para 01/06/2026 até 31/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ainda, conforme previsão do edital e do contrato, fica aditivado o contrato atual, aplicando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho (item 3.2.1 do edital) retroativo 01/02/2026, até 31/05/2026, o que perfaz um valor adicional de R\$ 2.445,36 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a serem pagos de modo separado, além do valor atual do reajuste contratual.



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da prorrogação, fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescentando o valor contratual em mais **R\$ 82.614,92** (Oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses, iniciando em 01/06/2026.

Este valor será pago em doze parcelas de **R\$ 6.884,58** (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, sendo o primeiro pagamento para julho de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterada a Razão Social da empresa, passando de **Emprecat Serviços de Apoio Administrativo – Eireli** para **JG Emprecat Soluções Integradas – LTDA**, bem como o objeto social e seu quadro societário.

**CLÁUSULA QUINTA** - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Todos os demais itens/cláusulas do documento inicial permanecem inalterados e vigentes.

Ibema, 27 de maio de 2026.